Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 336/2023
Data: 28/02/2023 - Horário: 13:08
Legislativo - ORP 17/2023

Ofício nº 22/AL

Pato Branco, 28 de fevereiro de 2023.

Prezada Presidente Thania Maria Caminski Gehlen,

Vimos através deste encaminhar ofício 11/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em resposta ao requerimento 87/2023 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 34/2022-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 1- 4.076/2023

De: Juliane C. - SDE

Para: GAB-SEC - Secretaria de Gabinete - A/C Francieli T.

Data: 27/02/2023 às 15:26:18

Setores envolvidos:

SDE, GAB-SEC

requerimento para conhecimento

Prezada,

Segue ofício nº 011/2023 em resposta ao requerimento 87/2023.

Atenciosamente,

_

Juliane Cichelero
Chefe da Divisão de Indústria e Comércio

Anexos:

Oficio_011_2023_Resposta_Vereador_Januario_Koslinski.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCOS COLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E423-B4E1-B150-AAAE e informe o código E423-B4E1-B150-AAAE

OFÍCIO Nº 011/2023 Pato Branco, 27 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigbóia, 491
85501-262 – Pato Branco - PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº87/2023.

Senhora Presidente,

Por meio do requerimento n° 87/2023, de 13 de fevereiro de 2023, o vereador **Januário Koslinski - PSDB**, requer que sejam tomadas providências em relação ao abandono e descaso com os banheiros do Café da Praça, temos a informar:

Salientamos que não se trata de abandono e nem de descaso com os banheiros públicos localizados em anexo ao "Espaço Leonel Brizola - Café da Praça", pois há de se considerar o Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público nº 12/2020/GP, conforme segue:

TERMO DE PERMISSAO Nº 12/2020/GP.

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

Que entre si celebram, o ***Município de Pato Branco,*** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro à Rua Caramuru, nº 271, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. ***Augustinho Zucchi***, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 361, Bairro La Salle CEP 85.505-250, em Pato Branco - PR, denominado **PERMITENTE**, e ***Cichocki & Cichocki Ltda - ME***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.824.166/0001-07, com sede na Avenida Tupi, nº 1571, Bairro Bortot, CEP: 85.504-000, na cidade de Pato Branco, Estado Paraná, neste ato representada por ***Adegir Cichocki***, brasileiro, portador do RG nº3.637.502-7, CPF nº545.855.629-15, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº1100, Apto.705, Centro, CEP: 85.501-047, em Pato Branco - PR, telefone: (46) 3224-1072, e-mail: financeiro@cichockigroup.com.br como **PERMISSIONÁRIA** tendo certo e ajustado a permissão de uso de bem público, adiante especificado, oriundo de licitação na modalidade de ***Pregão Presencial nº 01/2020, Processo nº 04/2020, sob protocolo nº 412663/2019***, que independente da sua transcrição, integra o presente termo que será regido pelas disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 8.596/19, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

E que tem por objeto o seguinte:

Assinado por 1 pessoa: MARCOS COLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E423-B4E1-B150-AAAE e informe o código E423-B4E1-B150-AAAE

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I - O presente termo visa à outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinadas à lanchonete/cantina café e afins localizada no interior do "**Espaço Leonel Brizola - Café da Praça"**, bem como inserido neste, o fornecimento de serviços de atendimento a estrutura dos **BANHEIROS PÚBLICOS** anexos a este mesmo local, situado na Av. Tupi nº 2470, Centro, Praça Getúlio Vargas, Centro, CEP: 85.501-140 em Pato Branco - PR, Lote 0000, Quadra 0000, com área total de 281,49 m² (duzentos e oitenta e um e quarenta e nove metros quadrados) de instalação física, sendo: imóvel com área coberta total para exploração: 281,49 m², área de solarium de 102,07 m² e área de circulação (escadas e rampa externas) 31,22m² em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal

Outrossim, no Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público nº 12/2020/GP diz:

Cláusula Nona – Obrigações da Permissionária

[...]

XIII - Ser responsável pela manutenção e conservação das instalações, equipamentos hidráulicos, elétricos mecânicos e de segurança de uso comum.

[...]

XVII - Manter banheiros públicos em perfeitas condições de uso e higiene, devendo este dispor de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e limpeza adequada. O horário do banheiro público deverá ser obrigatoriamente das 08h00min às 23h00min.

Cabe ressaltar ainda que, de acordo com o Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público nº 12/2020/GP, o Município de Pato Branco tem por obrigação responder pelos vícios e defeitos anteriores a Permissão.

Dessa forma a Secretaria de Desenvolvimento Econômico solicitou para a Secretaria de Engenharia e Obras por meio do memorando nº 15.817/2022, datado de 06 de outubro de 2022, que a mesma informasse quais manutenções seriam necessárias realizar nos banheiros públicos do "Espaço Leonel Brizola - Café da Praça".

Em resposta, a Secretaria de Engenharia e Obras informou por meio do memorando nº 15.817/2022 – despacho 1, com data de 07 de outubro de 2022, que conforme vistoria realizada nos banheiros públicos, foram identificados problemas com vazamentos, entupimento e infiltração de tubulações de esgoto sanitário e que diante da precariedade das instalações, constatou-se a necessidade da Secretaria de Engenharia e Obras intervir para a realização dos serviços acima mencionados, sendo executados em conformidade técnica e em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Assinado por 1 pessoa: MARCOS COLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E423-B4E1-B150-AAAE e informe o código E423-B4E1-B150-AAAE

solucionou tais problemas identificados, conforme pode ser visto por meio da nota de empenho nº 017751/2022:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
RUA CARAMURU, 271 - ESTADO DO PARANÁ
CEP: 85.501-064 - FONE: (46) 3220-1544
CNPJ: 76.995.448/0001-54

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1/ 1

Nº DO EMPENHO/TIPO	RECURSO
017751/2022 Ordinario	Orcamentario

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Nº CONTA
ÓRGÃO	10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO 02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	8369
DOTAÇÃO	2266100272.054 3390391600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PE	847
CREDOR	17758 CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERV. ELETRICO 35.230.250/0001-00	
ENDEREÇO	RUA IDA POSTALLI VICTORELLI 84 CONJUNT LONDRINA PR	CEP 86049060

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONTRATO /ANO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preco/P	75	270/2022	31.10.2022	31.10.2022

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
67.535,00	30.000,00	934,33	29.065,67

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	sv	MANUTENCAO E CONSERVACAO REPARO BANHEIROS CAFE DA PRACA TABELA SINAPI - REFERENCIA 02-2022 Refere-se a despesa com manutencao dos banheiros da praca.	934,3250	934,33

Diante do exposto, entendemos ter solucionado os reparos e manutenções estruturais anteriores à Permissão, o que é de obrigação do Município, e que a manutenção e conservação dos banheiros públicos cabe à permissionária Cichocki & Cichocki Ltda – ME, bem como informar a municipalidade que, necessitando o imóvel de reparos urgentes, cuja realização seja de responsabilidade do Município, à permissionária é obrigada a consenti-lo.

Sendo o que tínhamos a tratar, e certos da vossa atenção, agradecemos desde já e colocamos a Secretaria de Desenvolvimento Econômico à disposição.

Atenciosamente,

Marcos Colla
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Assinado por 1 pessoa: MARCOS COLLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E423-B4E1-B150-AAAE e informe o código E423-B4E1-B150-AAAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E423-B4E1-B150-AAAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS COLLA (CPF 754.XXX.XXX-53) em 27/02/2023 15:40:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E423-B4E1-B150-AAAE